



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais
Teófilo Otoni - Estado de Minas Gerais
CNPJ 05.110.612/0001-50
E-Mail: sisprev@teofilootoni.mg.gov.br
Telefone: (33)3522-2900

ATO DE APOSENTADORIA

Portaria nº 004/2008.

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 60, inciso X da Lei Municipal 4974/01, inserido pela Lei Municipal 5.477/05, concede aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, nos termos do Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41 de 31/12/2003 c/c Art. 18, inciso I da Lei Municipal nº 4.974/01 à servidora **CLEUSA BARROS GANDRA**, matrícula 093547, CPF 993.638.796-15, no cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, Nível 1, Padrão/Grau D, a partir de 01/03/2008.

Teófilo Otoni(MG), 01 de março de 2008.

Auremir Barbosa Coelho

Diretor-Presidente do SISPREV/TO

Prefeitura Municipal de T. Otoni

AFIXADO EM

01/03/08

Almir Rodrigues dos Santos
Diretor da Divisão de Serviços Gerais